



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 824, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP”

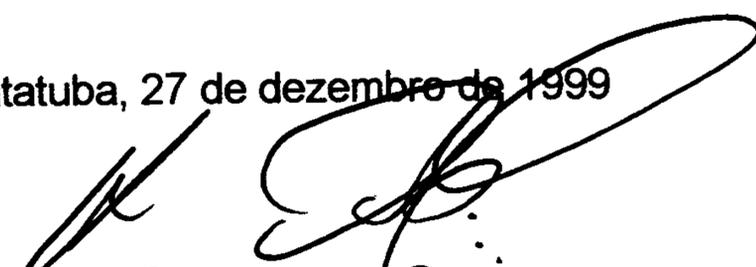
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a firmar Convênios de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA – UNIVAP, bem assim os termos aditivos e/ou de reti-ratificação, objetivando o estabelecimento de relações mútuas e o pleno desenvolvimento de atividades de interesse comum.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes das execuções dos convênios correrão por conta de dotação constante do presente orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 1999

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

